



12097

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 116/2023 – GPE.

Ipatinga, 24 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, submetemos a apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre o reajuste e recomposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Executivo do Município de Ipatinga.”*

A presente Proposição traduz o esforço e compromisso deste Governo pela valorização dos servidores públicos do Município, na busca pelo constante aprimoramento da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população – resultado das negociações entre a Administração e os representantes sindicais.

Assim, o Projeto de Lei em tela visa à concessão de reajuste salarial aos servidores públicos integrantes do Poder Executivo Municipal – não estendido aos celetistas que já foram contemplados pela Emenda constitucional nº 120/2022– com base na tabela de vencimentos de janeiro de 2023, no percentual de 6,00% (seis por cento), retroativo a 1º de janeiro deste ano, sendo que a diferença será paga em parcela única no mês subsequente à aprovação deste Projeto de Lei, observadas as regras do E-Social.

Esta Proposição visa, ainda, conceder recomposição salarial de 5,94% (cinco vírgula noventa e quatro por cento), aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal, retroativo a 1º de janeiro, cuja diferença também será paga em parcela única, no mês subsequente à aprovação desta, observando as regras do E-Social.

Ainda, visa conceder reajuste no auxílio alimentação para os servidores estatutários, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e do vale lanche dos servidores celetistas para R\$ 100,00 (cem reais), ambas verbas indenizatórias.

Segue impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

A(s) Comissão (ões)
Legislação, Finanças Trabalho
Para Fins de Parecer
em: 25 / 04 / 23
Prazo para Parecer
Até: 02 / 05 / 23

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº _____
Data: 25 / 04 / 23
Horário: 13:24
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 097 /2023

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos vencimentos dos servidores públicos e a recomposição dos agentes políticos integrantes do Poder Executivo Municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, com base na tabela de vencimentos de janeiro de 2023, reajuste salarial de 6,00% (seis por cento) aos servidores públicos pertencentes ao Executivo Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição de 5,94% (cinco vírgulas noventa e quatro por cento), calculada sobre os subsídios dos agentes políticos.

Art. 3º O reajuste e a recomposição autorizados nesta Lei serão implementados a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O pagamento retroativo referente à diferença entre os vencimentos e subsídios já percebidos e o reajuste e a recomposição autorizados nesta Lei se dará em parcela única, no mês subsequente contado da aprovação desta Lei, observadas as regras do E-social.

Art. 4º O auxílio alimentação de que trata o 3º da Lei Municipal n.º 2.175, de 3 de abril de 2006, terá o valor de R\$ 300,00 (trezentos e sessenta reais), retroagindo o pagamento a janeiro de 2023, a ser pago em parcela única, no mês subsequente contado da aprovação desta Lei, observadas as regras do E-social.

Art. 5º O Vale-Lanche de que trata o 4º da Lei Municipal n.º 3.335, de 23 de abril de 2014, terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais), retroagindo o pagamento a janeiro de 2023, a ser pago em parcela única, no mês subsequente contado da aprovação desta Lei, observadas as regras do E-social.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no Orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 24 de abril de 2023.

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Reajuste e recomposição dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos do Município de Ipatinga

Em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 16, o presente documento tem por objetivo estimar o impacto orçamentário-financeiro que dispõe sobre o reajuste e recomposição salarial dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos integrantes do Poder Executivo do Município de Ipatinga.

Esta alteração salarial se dará separadamente, favorecendo aos servidores públicos integrantes do Poder Executivo Municipal, não extensivo aos celetistas, com o percentual de 6,00% (seis por cento) e, aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal haverá a concessão de 5,94% (cinco virgula noventa e quatro por cento). Seguem abaixo as tabelas que demonstram este incremento de forma detalhada para as duas situações.

Tabela 1- Reajuste de 6,00%

REAJUSTE SERVIDORES (EXCLUINDO CELETISTAS)	6,00%
Item	Valor
Gasto estimado com pessoal (R\$)	499.545.219,00
Gasto estimado com pessoal com aumento de 6,00 % (R\$)	529.517.932,10
Diferença anual (R\$)	29.972.713,10

Tabela 2- Reajuste de 5,94%

AGENTES POLÍTICOS	5,94%
Item	Valor
Gasto estimado com pessoal (R\$)	3.388.195,30
Gasto estimado com pessoal com aumento de 5,94 % (R\$)	3.589.454,10
Diferença anual (R\$)	201.258,80

Conforme o Projeto de Lei que está sendo proposto, este benefício será retroagido a 1º de janeiro de 2023, e o pagamento retroativo referente à diferença entre os vencimentos e subsídios já percebidos e o reajuste e a recomposição autorizados se dará em parcela única, no mês subsequente contado da aprovação deste Projeto de Lei, observadas as regras do E-social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Em relação ao impacto do aumento salarial sobre a Receita Corrente Líquida Orçada, segue abaixo o cálculo do impacto.

Tabela 3 - Impacto na Receita Corrente Líquida Orçada

Item / Ano	2023	2024	2025
Gasto da folha com aumento Servidores públicos + Agentes Políticos (A)	533.107.386,20	561.895.185,10	580.999.621,40
Gasto da folha Celetistas (B)	16.797.102,00	17.704.145,51	18.306.086,46
Gasto total da folha (A+B) (*)	549.904.488,20	579.599.330,60	599.305.707,90
RCL estimada (C) (**)	1.296.406.000,00	1.346.463.000,00	1.384.061.000,00
(D) = (A + B) / (C) (%)	42,42	43,05	43,30

(*) Gasto previsto com aumentos de 5,4 % em 2024 e 3,4 % em 2025. (**) Prevista na LDO 2023-2025.

Entretanto, em relação a Receita Corrente Líquida Projetada/Realizada, considerando um cenário mais realista de acordo com o realizado até o presente momento, o impacto seria o demonstrado abaixo.

Tabela 4 - Impacto na Receita Corrente Líquida Projetada/Realizada

Item / Ano	2023	2024	2025
Gasto da folha com aumento Servidores públicos + Agentes Políticos (A)	533.107.386,20	561.895.185,10	580.999.621,40
Gasto da folha Celetistas (B)	16.797.102,00	17.704.145,51	18.306.086,46
Gasto total da folha (A+B) (*)	549.904.488,20	579.599.330,60	599.305.707,90
RCL projetada (C)	1.150.000.000,00	1.230.000.000,00	1.280.000.000,00
(D) = (A + B) / (C) (%)	47,82	47,12	46,82

(*) Gasto previsto com aumentos de 5,4 % em 2024 e 3,4 % em 2025.

A proposta oferece, também, um aumento do valor do auxílio-alimentação para os servidores estatutários, cujo impacto financeiro será o demonstrado na tabela a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

CNPJ 19.876.424/0001-42
Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100 – Centro- Telefone (0xx) 31 3829-8000
35160-011-IPATINGA-MINAS GERAIS

Tabela 5 – Auxílio-alimentação

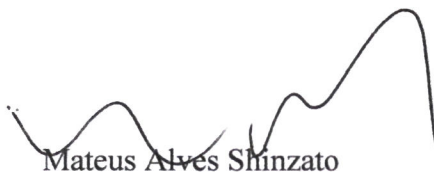
Quantidade	6.583
Valor atual (R\$)	260,00
Valor proposto (R\$)	300,00
Diferença (R\$)	40,00
Total da diferença anual (R\$)	3.159.840,00

Ademais, a proposta oferece ainda, um aumento do valor do vale-lanche para os servidores celetistas, cujo impacto financeiro será o demonstrado na tabela abaixo.

Tabela 6 – Vale-lanche

Quantidade	485
Valor atual (R\$)	100,00
Valor proposto (R\$)	80,00
Diferença (R\$)	20,00
Total da diferença anual (R\$)	116.400,00

Ipatinga, 20 de abril de 2022.



Mateus Alves Shinzato
Secretaria Municipal de Fazenda